



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

“DECRETO Nº 5.147”

DATA: 15 de Abril de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a formalização de Doação de Imóveis localizados no Parque Industrial, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 62/2020 e Leis Municipais nº 1.065 de 09/09/1985 e Lei nº 2.678 de 08/05/2019;

O Sr. **MOACIR OLIVATTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 53 c/c o Art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à formalização da doação em favor da empresa **MOUDING-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ - FABRICADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.213.371/0001-14, com sede na Rua Ilvan Tozin, nº 149, Parque Industrial III, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, nos termos das Leis Municipais nº 1.065 de 09/09/1985 e Lei nº 2.678 de 08/05/2019, o Lote de Terras nº 25, com área de 1.345 metros quadrados, do Parque Industrial, originário da subdivisão do Lote nº 166-A1-A, Gleba Atalaia, situado neste Município e Comarca de Nova Esperança, matriculado sob o nº 10.463, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, e o Lote de Terras nº 26, com área de 1.345 metros quadrados, do Parque Industrial, originário da subdivisão do Lote nº 166-A1-A, Gleba Atalaia, situado neste Município e Comarca de Nova Esperança, matriculado sob o nº 10.464, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, para fins de regularização da doação realizada por meio do



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Decreto nº 2.566 de 17/03/1995, em favor da empresa **T. H. R MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 72.172.984-0001-07, com sede na Rua Ilvan Tozin, nº 149, Parque Industrial III, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, que apresentam respectivamente as seguintes medidas e confrontações:

“Com alinhamento predial da Rua Projetada no rumo SO 58º 59’, na extensão de 18,30 metros, com a divisa as Data nº 26 no rumo SE 31º 01’ na extensão de 73,70 metros, com parte da divisa do lote nº 166-A-1 no rumo NE58º 59’ na extensão de 18,30 metros e finalmente com a divisa da data nº 24 no rumo NO 31º 01’ na extensão de 73,50 metros até o ponto de partida”.

“Com alinhamento predial da Rua Projetada no rumo SO 58º 59’, na extensão de 18,30 metros, com a divisa as Data nº 27 no rumo SE 31º 01’ na extensão de 73,70 metros, com parte da divisa do lote nº 166-A-1 no rumo NE58º 59’ na extensão de 18,30 metros e finalmente com a divisa da data nº 25 no rumo NO 31º 01’ na extensão de 73,50 metros até o ponto de partida”.

Art.2º - A doação e destina única exclusivamente para fins industriais, ficando a empresa condicionada a comprovação do pagamento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e inexistência de débitos relativos aos referidos imóveis, mediante juntada de Certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma prevista nos §§ 3º e 4º do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.065/1985, alterada pela Lei nº 2.678/2019;

Art.3º - As despesas com a lavratura da escritura Pública de Doação e posterior registro correrão por conta do donatário;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15
QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

MOACIR OLIVATTI

-Prefeito Municipal-